



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1801.03/2021 – ADM

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Madalena, consoante autorização do Sr. Diego Rocha Fonseca – Secretário Municipal de Administração e Finanças, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO A RUA AUGUSTO MÁXIMO VIEIRA, Nº 80 – BAIRRO CENTRO – MADALENA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE**, pertencente à Pessoa Jurídica, **DIOCESE DE QUIXADÁ**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.721.749/0001-77 neste ato representada pelo Sr. DOM ANGELO PIGNOLI, CPF sob o Nº 063.285.838-93 e RG sob o Nº 2016318661-2 SSP/CE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

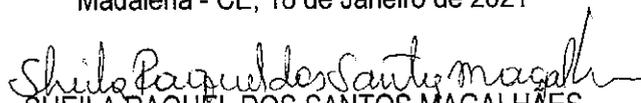
A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensões, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Secretaria de Administração e Finanças não tem outra escolha.

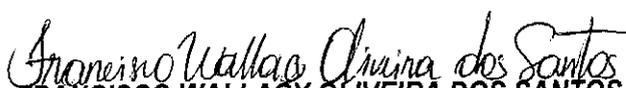
Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade dos valores do aluguel com os parâmetros do mercado. Assim sendo, a Dispensa da Licitação amparo no artigo 24, inciso X da Lei no 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

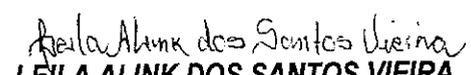
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando o imóvel em questão, tomou-se como base para fim de verificação da propriedade dos valores para aluguel, valores de imóvel semelhante sob o aspecto estrutural/qualitativo, no valor mensal de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, totalizando um valor global proposto de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, pelo período de **12 (doze) meses** do imóvel acima citado, é pertinente ao praticado no mercado imobiliário local, tendo em vista o caráter de urgência da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu no imóvel situado à Rua Augusto Máximo Vieira, Nº 80 – Bairro Centro - Madalena- Ce, pertencente à Pessoa Jurídica, **DIOCESE DE QUIXADÁ**, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.721.749/0001-77, para o funcionamento da SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA sob responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Madalena-Ce, por ofertar o menor preço compatível com a realidade mercadológica.

Madalena - CE, 18 de Janeiro de 2021


SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
PRESIDENTE DA CPL


FRANCISCO WALLACY OLIVEIRA DOS SANTOS
MEMBRO SUPLENTE DA CPL


LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA
MEMBRO DA CPL